



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
014/2013/DPE/RO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 014/2013/DPE/RO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E MAPFRE
SEGUROS GERAIS S.A. PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, , neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede a Av. das Nações Unidas, 11711, Brooklyn, São Paulo/SP, neste ato representada por Paulo Roberto Martins, advogado, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 047373972 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 637.090.827-49, domiciliado no endereço retromencionado, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.340.2013-DPE/RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto deste contrato é a prestação de serviço de seguro dos veículos da Defensoria Pública do Estado de Rondonia, cuja a vigência será prorrogada para o período de **30 de abril de 2017 a 30 de agosto de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR

O valor do contrato para o novo período de vigência importa em **R\$ 10.495,00** (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os valores são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, sendo consignados na Nota de Crédito nº 2017NC00164; programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 3090.39, e Nota de empenho nº 2017NE00206, ambas no valor de R\$ 10.495,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 014/2013/DPE/RO, são ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 014/2013/DPE/RO é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - CONTRATANTE

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CONTRATADA
Representante Legal

Procurador C. de Souza
C. de Souza
C. de Souza

